



Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTOS – 1 (28/08/2017)

Seguem respostas aos questionamentos que foram postulados, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 49/2017.

1. QUESTIONAMENTO:

ANEXO 1

- a) Todos os espaços deverão ser em ambiente hoteleiro, pois de acordo com o entendimento firmado pela ASCE, o ambiente hoteleiro proporciona celeridade e pontualidade ao evento. Inclusive, ainda segundo a ASCE, é necessário que todos os espaços sejam no mesmo ambiente hoteleiro com o intuito de efetivar a logística de organização, montagem, estrutura e interação dos colaboradores e Conselheiros;
- b) Todos os ambientes deverão ter sistema de refrigeração suficiente para manter temperatura agradável, de acordo com o número de pessoas quantificadas para o local.
- c) O local da realização do evento deve ser na Zona Central ou Sul da cidade do Rio de Janeiro, isso porque segundo a ASCE tal localização visa proporcionar integração entre os 300 participantes previstos e atender todas as necessidades do Cofen durante o evento, uma vez que a referida área possui facilidade de acesso e proximidade a pontos de táxi e ônibus, além da proximidade com o Escritório Administrativo do Cofen no Rio de Janeiro.
- d) É importante informar que está sendo verificada a possibilidade de o local do evento ser cedido por algum dos órgãos militares participantes, dessa forma, caso o Cofen consiga a cessão dos espaços físicos para realização do evento, não haverá a contratação do item 3.1.

Considerando os itens do edital descritos acima, solicitamos o seguinte esclarecimento:

Caso não haja a contratação do item 3.1, em qual local deverá ser fornecido e montado os itens referentes a ALIMENTOS E BEBIDAS, considerando que os hotéis não permitem a entrada de serviços de empresas terceirizadas de alimentos e bebidas? O espaço a ser possivelmente cedido será fora do ambiente hoteleiro? Devemos prever custo de montagem de Alimentos e Bebidas fora de ambiente hoteleiro?

RESPOSTA: Deve ser observado a letra ‘a’ do subitem 3.1 e os custos estão previstos de acordo com o valor no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

2. QUESTIONAMENTO:

De acordo com o edital no ANEXO 1 ITEM 3.1 – do termo de referência , está sendo verificada a possibilidade de o local do eventos ser cedido por algum órgão militar.



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

- Já existe alguma posição a respeito disso?, ou isso só será definido após a licitação /vencedor?
- É obrigatório que o local seja em ambiente hoteleiro? O termo de referência diz que deverão ser, mas caso não tenha nessa configuração, poderá ser em outro local?

RESPOSTA: Não foi cedido para o Cofen nenhum espaço para realização do evento. E o local de realização do evento deve atender a letra 'a' do subitem 3.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Reni Fernandes
Presidente da CPL